



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 23/74 de 30 de setembro de 1974.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar autorizado pelo artigo 4º, item 1º da Lei nº 419/73 de 31 de outubro de 1973, e dá outras providências.

CARLOS FRANCISCO CENCI, Prefeito municipal de Chopinzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no setor de contabilidade desta Prefeitura, um crédito adicional de Cr\$-5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

0.4 - 3.0.0.0 - Despesas correntes	
0.4 - 3.1.0.0 - Despesas de custeio	
0.4 - 3.1.3.0 - Serviços de terceiros	
c)-Serviços telefônicos e telegráficos.....	2.000,00
l)-Outros serviços de terceiros	2.000,00
9.4 - 3.0.0.0 - Despesas correntes	
9.4 - 3.1.0.0 - Despesas de custeio	
9.4 - 3.1.3.0 - Serviços de terceiros	
a)-Transportes, fretas e passage	1.000,00
S o m a - - - - -	5.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente, na mesma importância:

9.4 - 3.0.0.0 - Despesas correntes	
9.4 - 3.1.0.0 - Despesas de custeio	
9.4 - 3.1.1.1 - Pessoal civil	
01.00 - Vencimentos e vantagens fixas	
a)-Zelador urbano.....	4.160,00
02.00 - Despesas variáveis c/pessoal civil	
a)-Diárias.....	340,00
b)-Serviços extraordinários....	500,00
S o m a - - - - -	5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, aos 30 de setembro 1974.

Carlos Francisco Cenci
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 30 de setembro de 1974

Dalmor Luis Cervo-Secretario